



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

### **Indicação nº 32/2025**

**Autor:** VALDIR FOLERINI

Exmo. Sr.

AGUINALDO DA COSTA RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de conformidade com o artigo 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA** a seguinte Indicação:

**Indica ao Senhor Prefeito Municipal que seja encaminhado ao setor competente do Poder Executivo estudo para alteração na legislação municipal que regulamenta o pagamento do auxílio-alimentação, a fim de estabelecer valor igualitário para todos os servidores públicos municipais, independentemente da carga horária exercida (20h ou 40h semanais).**

### **Justificativa**

Atualmente, a legislação vigente estabelece pagamento proporcional do auxílio-alimentação aos servidores, sendo que os que exercem jornada de 20 horas semanais recebem apenas 50% do valor pago àqueles com jornada de 40 horas. No entanto, essa diferenciação tem se mostrado injusta e desmotivadora, especialmente considerando que o auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e visa apoiar o servidor nas suas despesas alimentares, independentemente da carga horária exercida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

É importante destacar que **o custo de alimentação não se reduz pela metade para quem trabalha meio período**. Além disso, todos os servidores, independentemente da jornada, contribuem com dedicação e responsabilidade para o funcionamento da máquina pública. A equiparação no valor do auxílio representa uma medida de valorização e justiça com os servidores que cumprem jornada de 20h, muitos dos quais ocupam cargos fundamentais na administração.

Dessa forma, propomos que o Poder Executivo avalie a possibilidade de alterar a legislação do auxílio-alimentação, assegurando o pagamento integral e igualitário a todos os servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais justo e motivador.

Município de Guapirama (PR), 29 de agosto de 2025.

**Valdir Folerini**  
Vereador